



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL 01/2017 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal Goiano publica o presente Edital, destinado a selecionar bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET/ Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí.

1. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	23/03/2017
Inscrições	18 a 20/04/2017
Deferimento das inscrições	17/04/2017
Etapa 1. Carta de Intenções	Entregue juntamente com a inscrição
Etapa 2. Dinâmica de Grupo	27/04/2017
Etapa 3. Apresentação Oral e Entrevista	28/04/2017
Divulgação do resultado preliminar	01/05/2017
Interposição de recursos	Até 03/05/2017
Divulgação do resultado final	04/05/2017
Início das atividades	05/05/17

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Educação Tutorial (PET) é financiado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu), cujo objetivo geral é promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação e fornecer uma formação acadêmica de excelente nível, que qualifique os participantes, científica e criticamente, para atuação acadêmica e/ou profissional futuras.

O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC nº 3.385 de 29 de setembro de 2005, nº 1.632 de 25 de setembro de 2006, nº 343 de novembro de 2007, nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013. Os integrantes do PET desenvolvem, individual e coletivamente, um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão. As bolsas do Programa são financiadas pelo Ministério da Educação e administradas pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal Goiano (IF Goiano).

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.1. DO OBJETIVO GERAL

3.1.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando o desenvolvimento de valores e atitudes que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

3.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.2.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

3.2.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí;

3.2.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

3.2.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

3.2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas até 6 (seis) vagas para bolsistas PET, de acordo com a classificação geral do processo.

5. DA BOLSA

5.1. As bolsas do PET:

a) Têm caráter transitório;

- b) São inacumuláveis com bolsas de outros programas e/ ou empregos de qualquer natureza;
- c) São isentas de imposto de renda;
- d) Não geram vínculo empregatício;

5.2. O valor mensal é definido pelo MEC e pago via cartão benefício nominal;

5.3. O IF Goiano não tem nenhuma responsabilidade sobre os valores ou data de pagamento das bolsas.

6. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

6.1. O estudante bolsista do PET deverá:

6.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

6.1.2. Participar de todas as atividades programadas do grupo;

6.1.3. Participar das reuniões semanais do grupo;

6.1.4. Participar, durante sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

6.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico;

6.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

6.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

6.1.8. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso;

6.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do PET, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais;

7. DO INGRESSO AO PROGRAMA

7.1. O ingresso do acadêmico ao PET dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por 3 etapas, distribuídas:

7.1.1. Etapa 1. Carta de intenções;

7.1.2. Etapa 2: Dinâmica de grupo;

7.1.3. Etapa 3: Apresentação Oral e Entrevista.

8. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

8.1. Para ingressar no PET é necessário ao candidato:

8.1.1. Estar regularmente matriculado no 1º, 3º ou 5º períodos do curso de licenciatura em Ciências Biológicas do IF Goiano – Campus Urutaí;

8.1.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa e não ter qualquer vínculo empregatício;

8.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

8.1.4. Assinar o Termo de Compromisso do Aluno.

9. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão recebidas no período de 18 a 20 de abril de 2017, das 07:30 às 10:30h, das 13:30 às 16:30h (na sala do PET Bio Urutaí) e das 19:30 às 22:00h (no Laboratório COBIMA – prédio do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas) com os bolsistas do Programa de Educação Tutorial;

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital ou com documentação incompleta.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição a seguinte documentação:

10.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;

10.1.2. Cópia simples da Carteira de Identidade (RG);

10.1.3. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.1.4. Declaração de matrícula do semestre vigente, no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IF Goiano – Campus Urutaí, expedido pela Secretaria de Ensino Superior do IF Goiano – Campus Urutaí ou extraído do Q Acadêmico.

10.1.5. Carta de intenções, na qual o candidato deve explicitar a motivação para ingressar no PET.

10.1.5.1. A carta de intenções deve ser digitada e impressa em papel A4, com margens de 2cm, Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, parágrafo justificado, conter o nome do candidato e ter no máximo 1 página.

11. DA SELEÇÃO

11.1. As etapas de seleção e as atribuições de notas serão realizadas da seguinte forma:

11.1.1. Etapa 1: Carta de intenções (Classificatório). Cada candidato será avaliado por 3 (três) membros da Comissão de Seleção e receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Das

notas dos 3 (três) avaliadores será calculada uma média, aferida como nota única para esta fase. Esta etapa terá peso 1 (um).

11.1.2. Etapa 2: Dinâmica de grupo (Classificatório). Cada candidato será avaliado por 3 (três) membros da Comissão de Seleção e receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Das notas dos 3 (três) avaliadores será calculada uma média, aferida como nota única para esta fase. Esta etapa terá peso 2 (dois).

11.1.3. Etapa 3: Apresentação Oral e Entrevista (Classificatório). Cada candidato será avaliado por 3 (três) membros da Comissão de Seleção e receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Das notas dos 3 (três) avaliadores será calculada uma média, aferida como nota única para esta fase. Esta etapa terá peso 4 (quatro).

11.2. O candidato que não comparecer a uma das etapas, atrasar por mais de 5 (cinco) minutos ou não cumprir com as normas para a carta de intenções será automaticamente desclassificado.

12. DA CARTA DE INTENÇÕES

12.1. A carta de intenções avaliará os interesses e a motivação dos candidatos para ingresso no programa, de acordo com os seguintes critérios:

12.1.2. Coerência entre as intenções do discente para ingresso no PET e objetivos do programa;

12.1.3. Uso da norma culta da língua portuguesa;

13. DA DINÂMICA DE GRUPO

13.1. A dinâmica de grupo analisará o desempenho dos candidatos durante a realização de uma atividade coletiva, de acordo com os seguintes critérios:

13.2. Desenvoltura na comunicação;

13.3. Capacidade de análise e síntese das situações experimentadas;

13.4. Socialização durante a atividade, respeito ao grupo e capacidade em realizar trabalhos coletivos;

13.5. A atividade a ser realizada será divulgada pela comissão de seleção apenas no início da Etapa.

14. DA APRESENTAÇÃO ORAL E DA ENTREVISTA

14.1. A apresentação e a entrevista serão orais e individuais;

14.2. Cada candidato terá até 07 (minutos) para a apresentação e até 10 (dez) minutos para a entrevista;

14.3. Serão disponibilizados para a apresentação oral lousa, giz, notebook e data-show;

14.4. A apresentação oral deverá versar sobre os seguintes aspectos:

- a) Histórico do Programa de Educação Tutorial;
- b) Objetivos do Programa de Educação Tutorial;
- c) Funcionamento do Programa de Educação Tutorial;
- d) Motivação para ingresso no Programa de Educação Tutorial

14.4.1. Serão avaliados o conhecimento dos candidatos sobre o Programa de Educação Tutorial, a desenvoltura durante a apresentação, o uso do tempo e dos recursos didáticos;

14.4.2. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no uso do notebook ou data-show, como incompatibilidade de programas, interrupção no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outros problemas.

14.5. Na entrevista os candidatos serão avaliados mediante os seguintes aspectos:

- a) Condições para dedicação ao Programa de Educação Tutorial;
- b) Disposição para envolver-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Motivação para integralização do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

15. COMISSÃO DE SELEÇÃO

15.1. A Comissão de Seleção será constituída pelo tutor do PET Bio Urutaí, André Luis da Silva Castro, por alunos petianos e por professores e/ou técnicos-administrativos do IF Goiano, a serem definidos.

15.2. A composição das bancas será divulgada em um período mínimo de 48h anterior à etapa.

16. DA DATA E LOCAL DAS ETAPAS

16.1. A Etapa 1 – Carta de Intenções, deverá ser entregue juntamente com a documentação para a inscrição e será avaliada após o deferimento das inscrições.

16.2. A Etapa 2 - Dinâmica de Grupo, será realizada no dia 27 de abril de 2017, com início às 13:30h, na sala 4 do prédio da Licenciatura em Ciências Biológicas.

16.3. A Etapa 3, Apresentação Oral e Entrevista, será realizada no dia 28 de abril de 2017, com início às 13:15h, na sala 4 do prédio de Licenciatura em Ciências Biológicas. A sequência dos candidatos será estabelecida mediante ordem alfabética, em listagem a ser publicada com antecedência mínima de 24 horas à avaliação.

16.4. O não comparecimento do candidato nos horários e locais previamente agendados e divulgados implicará em sua desclassificação.

17. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

17.1. A classificação será apresentada em ordem decrescente da Nota Final, obtida pela soma das notas em cada etapa, descrita no item **11** deste edital;

17.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou menor que 5 (cinco) em qualquer uma das etapas serão automaticamente desclassificados;

17.3. Serão considerados aprovados no processo de seleção os primeiros 6 (seis) candidatos, desde que atinjam a pontuação mínima descrita no item 17.2. Os demais classificados comporão a lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

17.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Apresentação Oral e Entrevista;
- b) Maior nota na Dinâmica de Grupo;
- c) Candidato com maior idade.

18. CONCORDÂNCIA

18.1. O deferimento da inscrição do candidato implicará em expressa concordância com os respectivos termos e condições deste Edital.

19. RESULTADO

19.1. O resultado preliminar, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia 01 de maio de 2017, no site do PET Bio Urutaí (petbio.wix.com/petbiourutai/);

19.2. Os candidatos que por algum motivo discordarem dos resultados preliminares poderão interpor recursos (Formulário de recurso - ANEXO II), respeitando os prazos previstos no Cronograma (item 1), na sala do PET Bio Urutaí;

19.3. Em hipótese alguma será feita revisão do recurso ou recurso de recurso;

19.4. Não serão avaliados recursos após a publicação do Resultado Final.

20. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

20.1. O candidato deverá ter expectativa de:

- a) Permanecer no PET por período mínimo de 2 anos;

- b) Dedicar-se no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET;
- c) Ter desempenho satisfatório na participação do Programa e nas disciplinas do curso.

20.2. Sem prejuízo do cumprimento de outras exigências regulamentares, desde a sua admissão e enquanto permanecer no Programa, o aluno PET deverá cumprir as normativas dispostas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação

Tutorial, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

21. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

21.1 O bolsista será desligado do PET e a bolsa será cancelada:

- a) Por conclusão, trancamento de matrícula ou abandono do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- b) Por faltas injustificadas às reuniões e/ou atividades do programa;
- c) Por desistência do bolsista;
- d) Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET (inferior a 6,0);
- e) Por acumular 2 (duas) reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- f) Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação ou da Tutoria do Programa;
- g) Por descumprimento das atribuições previstas no art. 20 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- h) Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IF Goiano.

23. DOS CERTIFICADOS

23.1. O petiano fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva comprovada no programa, de acordo com modelo nacional adotado pelo MEC, emitido pelo IF Goiano.

24. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

24.1. A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu resultado final.

25. INFORMAÇÕES:

25.1. Maiores informações podem ser obtidas no site do Grupo (petbio.wix.com/petbiourutai), na página do Programa

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&layout=edit) ou com o tutor do PET Bio Urutaí, Prof. André Luis da Silva Castro, pelo telefone: (64) 3465-1975 ou e-mail: andre.castro@ifgoiano.edu.br.



Virgílio José Tavira Erthal

Pró-Reitor de Ensino

Instituto Federal Goiano - Reitoria

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Nº de inscrição (para uso da comissão):		Matrícula:	
Nome completo:			
CPF: . . -		RG:	Órgão expedidor:
E-mail:			
Telefone: ()		Celular: ()	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
DECLARAÇÃO: Declaro, para os devidos fins, que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e que aceito os critérios previstos no presente edital para avaliar-me. Comprometo-me a cumprir os regulamentos do Programa de Educação Tutorial – MEC/SESu. <p style="text-align: right;">Urutaí, _____ de abril de 2017.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do candidato</p>			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição:		Matrícula:	
Nome completo:			
Urutaí, _____ de abril de 2017. <p style="text-align: center;">_____ Petiano</p> <p style="text-align: center;">COMISSÃO DE SELEÇÃO PET Bio Urutaí – 2017/IF GOIANO</p>			

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1. Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por procuração, em duas vias em formulário próprio anexo, na sala do PET BioUrutaí e encaminhados para a Comissão de Seleção, na data e horário estipulados no item 01, do edital, os quais serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Nº de inscrição:

Matrícula:

Nome completo:

Etapa: (utilizar um formulário por etapa).

() Carta de Intenções () Dinâmica de Grupo

() Apresentação Oral e Entrevista

Fundamentação do recurso: (expor motivadamente suas alegações subsidiando, quando possível, com fonte e fundamentos que embasam a argumentação do candidato).

Assinatura do candidato:

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nº de inscrição:

Matrícula:

Nome completo:

Urutaí, _____ de abril de 2017.

Bolsista do Programa de Educação Tutorial

COMISSÃO DE SELEÇÃO PET Bio Urutaí – 2017/IF GOIANO